

# DEBATES AMBIENTAIS E A CONSTITUIÇÃO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU<sup>1</sup>

Rudy Nick Vencatto<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo trazer algumas discussões acerca dos debates ambientais no Brasil no início do século XX e a partir disso, problematizar o processo autoritário de desapropriação de agricultores “colonos” ocorrido na década de 1970, para a formação do Parque Nacional do Iguaçu - PNI, silenciado pela memória oficial, mas reivindicado na memória daqueles que viveram este processo. Neste sentido, procura-se realizar uma reflexão teórica buscando compreender a construção do ideal de cultura e natureza como coisas separadas, um ideal de natureza selvagem, mitificada e intocada que perdura nas justificativas para os projetos ambientais dos dias de hoje.

**Palavras-chave:** Natureza, Cultura, Desapropriação, Silêncio, Memórias.

**Abstract:** This article aims to bring some discussion about the environmental debate in Brazil in the twentieth century and from this, to confront the authoritarian process of expropriation of settlers, that happened in the 1970s to the formation of the Iguaçu National Park - PNI, silenced by the official memory but claimed in memory of those who lived this process. In this sense, we seek to implement a theoretical reflection to understand the construction of the ideal of culture and nature like separate things, an ideal of wild nature, mythologized and untouched that remains in the explanations of the environmental projects of nowadays.

**Keywords:** Nature, culture, expropriation, silence, memories.

Na dissertação de mestrado que desenvolvo junto ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, o meu objetivo de pesquisa é estudar o processo de expropriação de agricultores colonos que ocorreu na região Oeste do Paraná, os quais haviam se instalado na década de 1960 na área onde hoje fica localizado o Parque Nacional do Iguaçu - PNI. Neste sentido, venho tentando pensar a constituição do parque não como algo instituído tal como o vemos hoje, ausente e destituído de pessoas. Mas sim, como um processo que ao longo dos anos foi sendo pensado e reformulado, colocando-se as questões e embates que envolvem e são envolvidas por muitas temporalidades.

<sup>1</sup> Este artigo é uma parte da dissertação de mestrado que desenvolvo junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Esta pesquisa iniciada no ano de 2008 encontra-se atualmente em andamento e tem como previsão de encerramento o ano de 2010.

<sup>2</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Email: rudy\_nick@hotmail.com

Atualmente, o PNI está localizado na região Oeste do Paraná a aproximadamente 700 km da capital Curitiba e constitui um conjunto de terras transfronteiriças de áreas naturais protegidas,<sup>3</sup> englobando áreas de dois países, Argentina e Brasil. Assim, sua área perfaz um total de 2.528,825 km (252.882,5 ha), sendo 1.852,625 km (185.262,5 ha) no lado brasileiro e 676,20 km (67.620 ha) na área Argentina. (RICOBOM, 2001: 3)

Este artigo constitui um elemento fundamental para a discussão em minha pesquisa, pois, busco levantar para análise alguns dos debates que instituíram o PNI, os quais passaram a entender natureza e cultura como elementos dicotômicos. Pretendo assim, discutir em termos mais amplos os assentamentos e desassentamentos humanos que ocorreram nesta fronteira agrícola e nacional, buscando problematizar a influência transformadora em parte motivada pela sua marca de área de segurança nacional.

Tendo em vista a complexidade da área atual do PNI e sua situação de Unidade de Conservação – UC que abrange fronteiras nacionais, a análise dos movimentos institucionais que estimularam a sua criação e as transformações na legislação, tem como foco principal o Brasil, principalmente por conta da questão da expropriação de colonos sulinos, que merece destaque nesse artigo.

Em 10 de janeiro de 1939, através do Decreto-Lei Nº 1.035, durante o governo de Getúlio Vargas, o estado brasileiro criou oficialmente o Parque Nacional do Iguazu. Sua extensão territorial foi passando ao longo do tempo por diversas modificações de tamanho, englobando questões de temporalidades, que culminaram no processo de expropriação de agricultores colonos na década de 1970. Um processo de desapropriação forçado, e que de alguma forma, foi silenciado pela memória social, assim como, encontra-se ausente nos debates historiográficos regionais e nas discussões sobre a questão agrária do próprio PNI. Todavia, para aqueles que vivenciaram este processo, as lembranças dessa desapropriação encontram-se vivas, e por sua vez, reivindicadas nas rememorações evocadas por meio dessa pesquisa.

Na década de 1960, muitas famílias provenientes dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, motivados ou engendrados por projetos de “colonização privados”, como parte de um processo mais amplo de ocupação destas regiões de fronteira nacional, participaram da ocupação de áreas de terras nesta fronteira onde hoje se constitui o PNI. Estas áreas mais tarde passaram a ser reivindicadas pelo governo federal através de órgãos como o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, enquanto espaços constituintes da área total do PNI. Na década seguinte, 1970, a expropriação foi efetivada, constituindo um processo autoritário que retirou cerca de 457 famílias e às reassentou no

<sup>3</sup> Arnaldo Eugenio Ricobom discute em sua dissertação de mestrado em Geografia, “O Parque Nacional do Iguazu como Unidade de Conservação da Natureza no Âmbito do Mercosul: os Problemas Decorrentes da Degradação Ambiental”, questões que nos ajudam pensar o PNI como parte de relações não apenas nacionais mas sim, de internacionais, ajudando a pensar o influencia externa como agente motivadores de políticas ambientais.

município de São Miguel do Iguçu, no projeto denominado Projeto Integrado de Colonização / PIC – OCOI. Este projeto ficou sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Em 1970, o INCRA, juntamente com o IBDF, firmou um convênio que visava a preservação e destinação de áreas de parques nacionais. O convênio previa a transferência dos ocupantes das áreas dos “futuros parques” para outros locais sendo que, no caso do Oeste do Paraná, a área considerada prioritária foi a do atual Parque Nacional do Iguçu. No ano de 1972, após concluírem os levantamentos e avaliação das benfeitorias, o INCRA constatou, na época, a existência de 457 famílias, com a seguinte distinção: “158 com títulos oriundos do Governo do Estado e 299 sem títulos de propriedades, sendo simples ocupantes, arrendatários, parceiros e empregados rurais; a área ocupada era de 12.000 ha com mais de 4.000 ha de culturas”. (PLANO DE MANEJO, 1981: 11)

Para retirar os moradores que lá estavam, foram desapropriados 12.500 hectares entre os municípios de Foz do Iguçu e São Miguel do Iguçu, espaço que deu origem ao PIC – OCOÍ. Porém, depois da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, por volta de 1982, esta área foi reduzida para 4.500 hectares, situando-se apenas no município de São Miguel do Iguçu. Este reassentamento realizado pelo INCRA no estado do Paraná deu origem aos atuais distritos de Santa Rosa do Ocoí, Santa Cruz do Ocoí e São José do Ocoí, todos pertencentes ao município de São Miguel do Iguçu.

Partindo da problemática da desapropriação, busco apreender este processo a partir de uma análise sobre o movimento de constituição do PNI, e dos debates que ao longo dos anos constituíram este espaço de proteção ambiental como uma área parque. A partir disso, é possível compreender que o PNI, tal como o conhecemos, não estava instituído da mesma forma no período em que as famílias migraram e que o seu estabelecimento é mais complexo, pois, está engendrado no processo de ocupação da fronteira nacional e agrícola.

Nos dias de hoje, com os debates instituintes de valores ambientais no qual, o homem e a natureza são vistos como duas esferas quase separadas, se pensarmos nesta expropriação para a criação de um parque, em termos morais e políticos, ela talvez seja muito bem aceita pela maioria da população. Todavia, no período em questão, estas pessoas não viam aquele espaço como uma área de proteção ambiental, mas sim, como mais um pedaço de terra no Oeste do Paraná que proporcionava subsistência e sentido para suas vidas. Desta forma, cabe dizer que a retirada destas famílias foi um ato autoritário realizado pelo governo federal que modificou as vidas desses sujeitos, forçando-os a se estabelecerem noutra local.

Para pensar este processo é importante refletir e problematizar os debates instituintes de algumas questões ambientais que passaram a vigorar no Brasil, mas que de certa forma são modelos provenientes de debates feitos em outros países. Para isso, é necessário discutir a formação das chamadas Unidades de Conservação (UC), visualizando o movimento que ao longo do século XX criou “sentidos” justificadores que motivaram as legislações ambientais.

Busco assim, dialogar com a obra de Antonio Carlos Santana Diegues, *O mito moderno da natureza intocada* (2000), que coloca um aporte conceitual e esclarece algumas questões, ajudando a olhar este processo instituidor do ideal de natureza e de homem como seres isolados. Utilizo também, Simon Schama em sua obra, *Paisagem e memória* (1996), a qual contribui para refletir sobre os processos de mitificação da natureza e a construção da categoria paisagem. Segundo o autor, estes elementos são construídos a partir do social, da cultura dos sujeitos, de suas lembranças e memórias, tornando-se instrumentos criadores de sentidos da natureza.

Seguindo a reflexão de Schama (1996), é importante estar atento, pois, antes mesmo de estarmos lidando com uma natureza, estamos lidando com uma paisagem. Ou seja, olhares que foram lançados sobre esta natureza e que de alguma maneira, são instituidores de sentidos e significados para estes espaços. Assim, é possível entender que paisagem, é cultura e memória. As lembranças neste caso, tornam-se parte desse processo que constitui a paisagem.

Simon Schama procura lançar um modo de olhar e de redescobrir o que já possuímos, mas que, de alguma forma, escapa-nos ao reconhecimento e à apreciação. Seu objetivo é apresentar uma exploração do que ainda pode ser encontrado e revelar, assim, a riqueza, a antiguidade e a complexidade da tradição paisagística com relação aos modos de ver esta natureza. Para ele, "Nem todas as culturas abraçam a natureza e paisagem com igual ardor. O que os mitos da floresta antiga significam para uma cultura européia nacional pode se traduzir em algo totalmente diverso em outra cultura". (SCHAMA, 1996: 25)

O autor ajuda a entender estes mitos criados e as paisagens que são estabelecidas para esta natureza histórica. Para ele a paisagem não é algo dado, ela é construída na memória e se manifesta como cultura, remodelando-se e até mesmo, determinando instituições durante as temporalidades. Nas palavras do autor:

Todavia, mesmo levando em conta essas variações, é claro que os mitos e lembranças da paisagem partilham duas características comuns: sua surpreendente permanência ao longo dos séculos e sua capacidade de moldar instituições com as quais ainda convivemos. (SCHAMA, 1996: 26)

Para este autor, a grande dificuldade em discernir a antiguidade dos mitos é que os lugares antigos, muitas vezes, são remodelados por elementos da contemporaneidade, como por exemplo, a criação de um parque selvagem no lugar de uma floresta primitiva. Estes lugares passam a carregar uma carga de mitos que o transformam em algo selvagem e ausente da presença humana. Segundo o autor, "Perceber o contorno fantasmagórico de uma paisagem antiga, sob a capa superficial do contemporâneo, equivale a perceber, intensivamente, a permanência dos mitos essenciais.". (SCHAMA, 1996: 27)

Reconhecer o legado ambíguo dos mitos da natureza ajuda a perceber que a paisagem nem sempre é mero local de prazer, ou seja, um cenário seda-

tivo e uma topografia arranjada que estimula os olhos. Para Schama (1996) foram e, seguem sendo ainda, os hábitos culturais da humanidade que garantem um caráter sagrado e cristalizador para a natureza. É esse o elemento principal que o autor tentou mostrar em sua obra. Todas as paisagens, desde o parque urbano às trilhas na montanha, possuem a marca das obsessões humanas. Para o autor, "paisagem" é cultura antes mesmo de ser natureza, uma construção da imaginação que se projeta sobre a mata, água e rocha. (SCHAMA, 1996: 28)

Em sua obra, o autor apresenta uma série de situações que demonstram o quanto a floresta em que realizou sua pesquisa, um lugar de fronteira nacional na Polônia, hoje, tida como selvagem e intocada, nem sempre foi assim. Para ele, esta floresta na Polônia é o oposto do que hoje se considera norma ideal de um habitat florestal, ou seja, uma natureza bruta. Muito pelo contrário, a floresta pesquisada traz marcas da presença humana, possui luz, espaço, variedade e os animais selvagens, muitas vezes, partilham esta paisagem com os rebanhos domésticos. Nas próprias palavras de Schama:

Havia gente nas florestas: assentada, ativa, ganhando a vida com os recursos a sua volta; uma sociedade robusta, com ritmos sazonais de movimento, comunicação, religião, trabalho e prazer. Mesmo nas matas mais extensas havia estradas para as carroças e trilhas para os pedestres, e seus adeptos as conheciam tão bem quanto as vias romanas. (SCHAMA, 1996: 151)

Para Schama, a paisagem não é apenas um repouso para os sentidos, um lugar para se buscar a tranquilidade. Antes, é obra da própria mentalidade composta por uma variedade de lembranças. Assim, como para o autor, paisagem e cultura não podem ser vistas de forma separada é possível ponderar que o ideal de natureza, que desde o final do século XIX passou a instituir os parques pelo mundo afora não pode ser compreendido separado da cultura ou das complexas relações sociais presentes nas diferentes temporalidades.

Claro está que, objetivamente, a atuação dos vários ecossistemas que sustentam a vida no planeta independe da interferência humana, pois eles já estavam agindo antes da caótica ascendência do Homo sapiens. Mas também é verdade que nos custa imaginar um único sistema natural que a cultura humana não tenha modificado substancialmente, para melhor ou para pior. E isso não é obra apenas dos séculos industriais, Vem acontecendo desde a antiga Mesopotâmia. É contemporâneo da escrita, de toda a nossa existência social. E esse mundo irreversivelmente modificado, das calotas polares às florestas equatoriais, é toda natureza que temos. (SCHAMA, 1996: 17)

Para os fundadores do moderno ambientalismo: Henry David Thoreau e John Muir, segundo Schama (1996: 17), "A idéia era que a natureza selvagem estava em algum lugar, no coração do Oeste americano, esperando que a descobrissem, e que seria o antídoto para os venenos da sociedade industrial". Para o autor, estes sentidos que buscam uma natureza selvagem, são produtos do de-

sejo e da elaboração dessa cultura em seu tempo.

Um fato interessante é a análise que Schama realiza sobre aquilo que ele denominou de “primeiro éden americano”, o parque Yosemite. O autor problematiza a construção de uma imagem para este parque, que foi lançada através de pinturas e fotografias, as quais, não apresentavam sequer, nenhum vestígio da presença humana naquele espaço. Assim, Schama convida a refletir: “É evidente que o próprio ato de identificar (para não dizer fotografar) o local pressupõe nossa presença e, conosco, toda a pesada bagagem cultural que carregamos.” (SCHAMA, 1996: 17)

Para o autor, a natureza selvagem não demarca a si mesma, não se nomeia. Foi uma lei do Congresso dos EUA, em 1864, que designou o Yosemite Valley como o lugar de significado sagrado para a nação. Caso contrário, se este espaço fosse tão intocável e selvagem, e cultura e natureza são coisas dicotômicas, o homem não poderia nem ao menos falar dele, pois nem o conheceria. Todavia, o fato do elemento humano estar buscando estes lugares, até mesmo, ressignificando-os, mostra que esta natureza selvagem nos dias de hoje tão reivindicada, não é, e nunca foi, ausente da presença humana.

Neste sentido, cabe problematizar esta criação de valores que demarcaram e demarcam pelo mundo, os espaços de proteção ambiental e neste caso em específico, no Brasil. Para isso, busquei na obra de Antonio Carlos Santana Diegues, *O mito moderno da natureza intocada* (2000), aportes que problematizam a criação de parques pelo mundo e ajudam a pensar a criação do PNI. Além disso, Diegues problematiza a construção de natureza e cultura como coisas distintas e separadas, um ideal de natureza selvagem e intocável que veio ganhando forças desde o final do século XIX. Desta forma, a desapropriação que também esta sendo pensada neste trabalho, pode ser apreendida e problematizada relacionando-se com os embates ambientais mais amplos.

A partir de Diegues (2000), é possível pensar a criação de parques e reservas, pois o autor levanta uma série de questões que envolvem e definem a criação das unidades de conservação da natureza, principalmente em países denominados de Terceiro Mundo. Segundo o autor, de uma forma geral, o objetivo atual de delimitação destas áreas é preservar espaços com atributos ecológicos importantes não sendo permitido moradia de pessoas em seu interior. Ainda segundo ele, as concepções que defendem a preservação destas áreas provêm do século XIX, criadas primeiramente nos Estados Unidos, a fim de proteger a vida selvagem que segundo seus idealizadores, estava ameaçada pela civilização urbano-industrial destruidora da natureza. (DIEGUES, 2001, p.13)

Para o naturalismo do século XIX, “a única forma de proteger a natureza era afastá-la do homem, por meio de ilhas onde este pudesse admirá-la.” (DIEGUES, 2001: 13). Estes lugares segundo Diegues, tinham também, como objetivo, serem vistos como espaços “selvagens” onde o homem urbano pudesse se revigorar do trabalho monótono das cidades. Gradativamente, instituiu-se a idéia que o autor denomina de “neomitos”, ou seja, a existência de um mundo natural selvagem e intocável, uma espécie de lugar sacralizado como espaço

natural. Para o autor, esse neomito, ou mito moderno, formou-se impregnado do pensamento racional representado por conceitos como: ecossistema e diversidade biológica, mas que reproduzem de certa forma, o mito do paraíso perdido, "lugar desejado e procurado pelo homem depois de sua expulsão do Éden". (DIEGUES, 2001: 14)

Segundo Diegues, nos Estados Unidos do século XIX, os termos teóricos que buscavam discutir estes espaços ambientais, estavam embasados em duas visões do mundo natural às quais, exerceram grande influência no movimento de conservação dentro e fora deste país. Estas duas vertentes instituidoras das políticas ambientais foram: o "Conservacionismo dos Recursos Naturais" e o "Preservacionismo". (DIEGUES, 2001: 28)

Através do engenheiro florestal Gifford Pinchot, foi criado nos EUA o movimento de conservação dos recursos, tendo como objetivo, o uso racional dos recursos naturais. (DIEGUES, 2001: 29). Para Diegues, este engenheiro florestal chamado Pinchot, agia dentro de um contexto que estava transformando a natureza em mercadoria. Com esta atitude, a concepção de natureza estabelecida por este criador do movimento de conservação, baseou-se em três princípios: garantir o uso dos recursos naturais pela próxima geração, prevenir os desperdícios e utilizar os recursos naturais para benefício da maioria da população.

Chamando atenção para as idéias desenvolvidas por Pinchot ainda no século XIX, o autor indica terem sido elas as precursoras do que hoje se chama desenvolvimento sustentável. De uma maneira geral, possuíam como enfoque, garantir o maior bem possível para o benefício da maioria da população, incluindo até mesmo as gerações futuras, reduzindo a produção de dejetos e controlando o consumo dos recursos naturais não-renováveis.

Por outro lado, a outra corrente teórica caminhava por idéias um tanto quanto distintas. Enquanto a "conservação dos recursos" tinha como objetivo garantir o uso adequado dos recursos naturais, o "preservacionismo", segundo Diegues, estava mais preocupado em reverenciar esta natureza, destacando e evidenciando o sentido estético e espiritual da vida selvagem. (DIEGUES, 2001: 30). Para o autor, esta corrente estava preocupada em proteger a natureza contra o desenvolvimento moderno, industrial e urbano.

Um dos grandes pensadores do preservacionismo dos Estados Unidos nesta temporalidade foi Henry David Thoreau, cujos escritos baseavam-se na idéia da existência de um ser Universal, transcendente no interior da natureza. Outro autor de destaque é Marsh, o primeiro a escrever uma obra analisando os impactos negativos da civilização sobre o meio ambiente. "Marsh afirmava que o homem se esqueceu de que a terra lhe foi concedida para usufruto e não para consumo ou degradação." (DIEGUES, 2001: 31).

No entanto, apesar de citar estes dois autores como grandes pensadores e influenciadores do preservacionismo nos Estados Unidos, Diegues destaca como o teórico mais importante deste movimento, John Muir. "Para esse autor, não somente os animais, mas as plantas, e até as rochas e a água eram fagulhas da Alma Divina que permeava a natureza." (DIEGUES, 2001: 31). Diegues ainda

chama a atenção para o fato de que, estas idéias preservacionistas constituintes do homem separado da natureza, passaram a receber um grande apoio científico da disciplina História Natural e em particular da teoria da evolução, de Charles Darwin.

Apesar dos conflitos entre conservacionistas dos recursos naturais e preservacionistas, as áreas de parques e outras unidades de conservação aumentaram significativamente nos Estados Unidos, passando de 14 milhões de acres de 1933 para cerca de 20 milhões em 1946. Quero destacar que este movimento ocorrido dentro do território estadunidense neste período, foi algo que se expandiu além das fronteiras nacionais, se disseminado em outros países, como o Brasil.

Por meio destes debates instituintes de valores ambientais, o primeiro Parque Nacional criado no mundo foi o de Yellowstone em 1872, resultado das idéias preservacionistas que ganharam força nos Estados Unidos. Porém, segundo Keith Thomas, "essas idéias surgiram muito antes na Europa." (THOMAS, 1983 apud DIEGUES, 2001: 23). Segundo Thomas, o homem era o rei da criação e o mundo natural domesticado era o único que tinha valor. Todavia esta visão não se manteve intocável e no início do século XIX, sofreu fortes mudanças com o avanço e contribuição da disciplina História Natural, criando-se assim, uma espécie de respeito através dos naturalistas, por áreas não-transformadas pela ação humana.

A valorização do ideal de natureza selvagem, ainda no século XIX, contou com a participação dos escritores românticos. Segundo Diegues,

Essas idéias, sobretudo a dos românticos do século XIX, tiveram, portanto, influência na criação de áreas naturais protegidas, consideradas como ilhas de grande beleza e valor estético que conduziriam o ser humano à meditação das maravilhas da natureza intocada. (DIEGUES, 2001: 25)

Com o estabelecimento do primeiro parque no mundo, outros países passaram a receber esta influência, difundindo de certa forma, a idéia de uma natureza selvagem intocada. Assim, os debates que vão instituir o PNI estiveram, e estão ainda, de algum modo muito relacionados com estes ideais de natureza intocada, sendo utilizados como argumentos implícitos para legitimar a expropriação de agricultores colonos que viveram no Oeste do Paraná na década de 1970.

Esta expropriação de agricultores justificou a necessidade de "resgatar" aquele espaço "selvagem" que de certa forma, corria o risco de desaparecer. Uma natureza mitificada na qual, a presença humana não era vista como um elemento integrador deste espaço, mas como agente externo causador do fim das tidas "belezas naturais".

O ideal de natureza selvagem não deve, todavia, ser tomado como um argumento unânime para todas as populações. Enquanto para uns, o selvagem está presente, para outros, ele é domesticado e faz parte de suas vidas. Diegues (2000) chama atenção neste sentido, quando fala das populações indígenas que

viviam em áreas onde instituiu-se o parque de Yellowstone. Para estes sujeitos, aquilo que era denominado “selvagem” pelo homem urbano-industrial, estava ligado e fazia parte do seu modo de viver, não representava uma ameaça, assim, nem tão pouco, era algo assustador.

Segundo Diegues, a criação dos parques nos Estados Unidos foi criticada desde o início, principalmente pelos índios remanescentes, em sua maioria, removidos na “Conquista do Oeste”. Citando Kemf, o autor apresenta a fala de um chefe Sioux, sobre esta visão: “Nós não consideramos selvagens as vastas planícies abertas, os maravilhosos montes ondulados, as torrentes sinuosas. Para o homem branco a natureza era selvagem, mas para nós, ela era domesticada.” (KEMF, 1993 apud DIEGUES, 2001: 28).

Chamo atenção para a reflexão de Schama sobre paisagem, exposta nos parágrafos anteriores. É interessante perceber como a visão cristalizadora daquilo que passou a ser considerado enquanto natureza foi se debruçando sobre diferentes formas de viver e se relacionar com o espaço ocupado. No caso acima, para os indígenas, o espaço tomado enquanto selvagem era sua realidade de vida, da qual, tiravam sua sobrevivência, sentidos e valores. Porém, para o homem habitante do espaço urbano-industrial, era o espaço natural verdadeiro ainda existente, e em razão da grande diferença com relação ao espaço urbano, deveria ser preservado sem a presença humana.

O “primeiro parque nacional do mundo, Yellowstone, não foi criado em uma região vazia, mas em território dos índios, Crow, Blackfeet e Shoshone-Bannock.” (DIEGUES, 2001: 27). É possível perceber como este ideal de natureza intocada, o “neomito”, no dizer de Diegues, foi sendo implantado de maneira autoritária e por sua vez violenta. Aos que viviam nos espaços que passaram a ser julgados por uma visão urbano-industrial, como áreas selvagens não modificadas pela ação humana, restou apenas a desapropriação forçada.

Esse modelo de parques sem presença humana rapidamente se espalhou pelo mundo, recriando assim, a dicotomia entre homens e parques, cultura e natureza. Para Diegues, a transposição de Unidades de Conservação Ambiental sem moradores para países denominados de Terceiro Mundo, está na base não só de conflitos insuperáveis, mas de uma visão inadequada de áreas protegidas. O *neomito*, aos poucos foi construindo a idéia de incompatibilidade entre as ações de quaisquer grupos humanos e a conservação da natureza. O homem, neste sentido, passou a assumir o papel de destruidor do mundo natural e, portanto, sujeito que deveria e deve, ser mantido separado destas áreas, para que elas, não venham a desaparecer. (DIEGUES, 2001, p.37)

Com base nesta ótica, o movimento de criação de Parques de Conservação foi ganhando força, motivado por idéias conservacionistas de uma natureza mitificada que deveria ficar intocada. Em 1885, o Canadá criou seu primeiro parque nacional; a Nova Zelândia em 1894; a África do Sul e a Austrália em 1898; o México em 1903; o Chile em 1926 e o Brasil em 1937, todos com objetivos similares ao de Yellowstone: “proteger áreas naturais de grande beleza cênica para usufruto dos visitantes” (DIEGUES, 2001: 99). Contudo, este modelo trans-

posto dos EUA para países como o Brasil, encontrou uma situação ecológica e social distinta. Os resultados foram os diferentes embates entre moradores de áreas que passaram a ser demarcadas como reservas ambientais, promovendo a expropriação de diversas famílias a fim de se “encaixar” nos parâmetros de conservação.

Buscando compreender estas dinâmicas de formação de Unidades de Conservação, realizei um levantamento de algumas dissertações de mestrado e teses de doutorado, sendo possível perceber que existem muitos trabalhos de diferentes áreas que ajudam a pensar e refletir tais questões no campo brasileiro. A maioria destes trabalhos trata de conflitos socioambientais que aconteceram a partir da década de 1980, período de intensa luta de democratização do país e surgimento de fortes movimentos sociais, entre eles, os de cunho ambientalista. Apesar de tratarem desta problemática, dando ênfase a partir desse período, meu objeto está calcado na década de 1970, período em que ocorreu a desapropriação forçada dos colonos sulinos.

Sobre esta preocupação que eclodiu a partir dos anos 1980, com relação aos conflitos socioambientais, lanço mão da referência à alguns trabalhos para refletir sobre problemas relacionados à legislação ambiental brasileira. A partir disso, é possível avançar na análise do processo de desapropriação de agricultores colonos na década de 1970.

Roni Wunder (2003)<sup>4</sup>, em sua dissertação de mestrado, intitulada *O Grupo de Estudos Multidisciplinares da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias: uma avaliação institucional do Setor Elétrico Brasileiro e da Legislação Ambiental no Brasil*, faz uma reflexão sobre a legislação ambiental no Brasil, com relação ao estabelecimento de processos de interação social influenciados por projetos designados como de desenvolvimento, no caso do autor, o setor elétrico brasileiro.

Segundo Wunder, o processo de licenciamento ambiental no Brasil obteve a incorporação de seus principais instrumentos e normas na década de 1980, fortalecendo a diretriz adotada pelo país em garantir o “desenvolvimento econômico” relacionado com a melhoria da qualidade ambiental e a proteção dos recursos naturais. Segundo o autor, a *Constituição Federal de 1988* foi o marco mais importante em relação aos instrumentos jurídicos, pois, buscou estabelecer diretrizes para a exploração racional e menos nociva dos recursos naturais encontrados no território nacional. Assim, para Wunder, foi a primeira regulamentação na história do Brasil e uma das únicas no mundo, a tratar deliberadamente da questão ambiental. (WUNDER, 2003: 71).

---

<sup>4</sup> O trabalho propõe uma reflexão sobre o Setor Elétrico brasileiro e a legislação ambiental no Brasil com relação ao estabelecimento e funcionamento de processos de interação social quando da implementação de projetos de desenvolvimento. A integração dos agentes sociais intervenientes nos projetos de desenvolvimento, como usinas hidrelétricas, por exemplo, é um aspecto de difícil resolução, haja vista que requer o reconhecimento mútuo sobre a importância dos interesses manifestados e sobre a legitimidade de ação dos participantes da interação.

O Capítulo VI, do Título VIII, da Constituição Federal de 1988 trata especificamente sobre o tema, quando determina em seu Artigo 225 que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...) IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade. (SENADO FEDERAL, 1988 apud WUNDER, 2003: 71)

Ainda segundo Wunder, na *Carta Magna de 1988*, fica evidente uma preocupação com a preservação e a melhoria da qualidade ambiental no território nacional. (SENADO FEDERAL, 1988 apud WUNDER, 2003: 71). Entretanto, deve-se atentar que apesar desta diretriz ser colocada, segundo o autor, como um conjunto de instrumentos e normas que caracterizavam a busca de uma qualidade ambiental no território nacional, ainda assim fica uma pergunta: será que foram estes os objetivos destas mudanças na legislação ou existem outras intenções políticas engendradas?

Para Wunder, a *Política Nacional do Meio Ambiente* teve na década de 1980, como principal objetivo, compatibilizar o desenvolvimento econômico e social, através da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Assim, estabeleceu-se por meio da Lei nº.938, de 31 de agosto de 1981, a necessidade de definir áreas prioritárias de ação do governo; do desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais voltadas para o uso racional de recursos ambientais; divulgação de dados e informações ambientais e; formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação ambiental e do equilíbrio ecológico. (WUNDER, 2003: 72). Por meio desta lei, ficou também estabelecida a imposição ao poluidor da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e, ao usuário, a contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos. Como assevera Wunder:

Embora tenha sido promulgada em 1981, muitas das determinações contidas na Política Nacional do Meio Ambiente só foram regulamentadas em 23 de Janeiro de 1986, por meio da Resolução nº 001 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, na qual foram atribuídas as responsabilidades aos órgãos públicos com atuação na área ambiental e se disciplinou os meios institucionais cabíveis para regulamentar a preocupação com a melhoria da qualidade ambiental. (WUNDER, 2003: 72)

Na tese de doutorado em Ciências Sociais de Paulo Procópio Burian, intitulado *Do estudo do impacto ambiental à avaliação ambiental estratégica – ambivalências do processo de licenciamento ambiental no setor elétrico*, defendida em 2006 na Unicamp, estes debates remodeladores da constituição ambiental

brasileira são muito bem analisados. O autor também ajuda a pensar o momento de eclosão dos movimentos ambientais na década de 1980 e a partir dela.

O autor aborda a questão ambiental e sua formação nos moldes atuais. Todavia, no primeiro momento de sua tese, historiciza este processo buscando perceber como os debates foram ao longo da história instituindo a legislação ambiental no Brasil, até os dias atuais. Segundo o autor, o ambientalismo como é conhecido atualmente, consolidou-se nas últimas décadas do século XX, quase paralelamente ao processo nomeado de globalização. No caso do Brasil, esse movimento veio se fortalecendo desde meados da década de 1980, motivado na época, "principalmente pelo período de preparação para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD, realizada no Rio de Janeiro em 1992." (BURIAN, 2006: 28).

Dentre as questões levantadas por Burian, a mais atraente é o fato dos problemas ambientais terem permanecido em uma aparente calma durante boa parte do século XX, embora, reconhecidamente, o modelo de desenvolvimento intensivo e com maiores impactos sociais e ambientais tenha tido suas raízes ainda no final do século XIX. Para o autor, apesar deste cenário alarmante, a questão ambiental permaneceu durante boa parte do século XX na marginalidade até mesmo dentro do universo acadêmico. É apenas no final do século XX, que ocorrem as intensas e profundas mudanças institucionais e a introdução de instrumentos de licenciamento ambiental no país. (BURIAN, 2006: 28).

No final do século XX, juntamente com a aceleração do processo de globalização, tornou-se cada vez mais perceptível a emergência e fortalecimento das questões ambientais não só no Brasil, como no mundo todo. Todavia, em termos institucionais, ainda não existe uma visão homogênea com relação ao processo, pois mesmo com o crescimento das preocupações ambientais estimulados pela pressão dos movimentos sociais, os resultados concretos das políticas públicas ainda são discutíveis. (BURIAN, 2006: 33)

No Brasil, particularmente, há fortes indícios de que esse processo também tenha suas raízes em um período histórico mais remoto, ainda na época escravista, quando a preocupação ambiental já demandava alguma atenção durante o processo da formação da intelectualidade brasileira sob influência de pensadores europeus do final do século XVIII. (PÁDUA, 2002 apud BURIAN, 2006: 35).

A preocupação estava centrada no uso racional do solo e preservação dos recursos naturais, possuindo como finalidade maior, manter as reservas para uso da nação e ampliação do seu "desenvolvimento". Segundo Burian, o modo como se colocava a crítica ambiental na época escravista não tinha enfoque centrado na "necessidade de preservar a natureza devido ao seu valor intrínseco, ou então, uma postura mais crítica quanto ao paradigma ocidental de progresso econômico". (BURIAN, 2006: 35)

Buscando as origens das alterações mais recentes, Burian procurou identificar as fases de desenvolvimento do ambientalismo nas últimas décadas do

século XX, período em que efetivamente as questões ambientais passaram a desempenhar um papel relevante no conhecimento em ciências humanas. Para o autor, o desenvolvimento da crítica ambiental dentro da Sociologia, é um dos fatores que deram condições para a emergência de ambivalências e contradições no cenário de 1980. Desta forma, no final do século XX, o reconhecimento nesse campo, de que as relações entre sociedade e natureza eram muito mais complexas, elevou as preocupações ambientais e proporcionou mudanças institucionais, neste caso, a discussão e ampliação da Legislação Ambiental. (BURIAN, 2006: 35)

Todavia, apesar das problemáticas ambientais ganharem força no Brasil a partir da década de 1980, é necessário retroceder e historicizar estes embates na legislação para entender este movimento. Em sua dissertação de mestrado, *Unidades de Conservação: intenções e resultados*, Maria Cecília Wey de Brito (1995), evidencia alguns elementos que problematizam este processo, e ajudam a pensar a desapropriação que ocorreu no PNI, na década de 1970. Segundo a autora, “[...] até 1933 já haviam sido estabelecidos parques nacionais em várias partes do mundo. Contudo, não estava estabelecido um conceito universal para essa área natural protegida” (WEY DE BRITO, 1995: 33). Esta temporalidade, década de 1930, marca o início das discussões mundiais em busca da definição de critérios objetivos para o estabelecimento de parques nacionais.

Engendrado neste movimento, três dentre os debates que ao longo do século XX, passaram a definir e remodelar conceitos e atributos, que influenciaram a legislação ambiental brasileira e de outros países pelo mundo, ganharam força e destaque, são eles: *Convenção para Preservação da Fauna e Flora em seu Estado Natural, 1933*; *Conferência para Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América – Convenção Panamericana, 1940* e a *I Conferência Mundial sobre Parques Nacionais, 1962*.

Assim, com a finalidade de definir conceitos para os parques nacionais, realizou-se no ano de 1933, em Londres, a *Convenção para Preservação da Fauna e Flora em seu Estado Natural*. Nesta Convenção, estabeleceram-se alguns critérios para a formação dos parques nacionais, dentre os quais:

- a - que fossem controladas pelo poder público, e cujos limites não poderiam ser alterados, onde nenhuma parte poderia estar sujeita a alienação, a menos que decidido pelas autoridades legislativas competentes;
- b- que fossem estabelecidas para propagação, proteção e preservação da fauna silvestre e da vegetação nativa, e para a preservação de objetos de interesse estético, geológico, pré-histórico, arqueológico e outros de interesses científicos, para o benefício e o desfrute do público em geral;
- c- onde a caça, abate ou captura da fauna, e a destruição ou a coleta da flora, deveriam ser proibidos, exceto sob a direção ou controle das autoridades responsáveis;
- d - onde seriam construídas instalações para auxiliar o público em geral a observar a fauna e a flora. (WEY DE BRITO, 2000: 22)

A autora indica ainda, que pouco tempo depois da Conferência de 1933, foi realizada em 1940, em Washington, a *Conferência para Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América – Convenção Panamericana*. Esta Conferência teve como objetivo discutir as experiências dos países ali representados e os resultados da Conferência de Londres. Por meio desta, os países sul-americanos ficaram comprometidos a instalar áreas naturais protegidas em seus territórios e a unificar, os conceitos e objetivos dessas áreas, como por exemplo, o próprio conceito de parque nacional.

No âmbito da *Convenção Panamericana*, os *Parques Nacionais* foram definidos como áreas que deveriam ser estabelecidas para *proteção e conservação* das belezas cênicas naturais e da flora e fauna de importância nacional, beneficiando o público, que poderia usufruir de paisagens naturais, colocadas sob superintendência oficial. Com exceção da Guiana e da Guiana Francesa, todos os demais países sul-americanos assinaram o documento. O Brasil assinou o documento em 27 de Dezembro de 1948, que só foi ratificada em 26 de Agosto de 1965, entrando em vigor a partir de 26 de novembro de 1965. (WEY DE BRITO, 1995: 24)

Ainda no bojo deste movimento, em 1962 foi realizada a *I Conferência Mundial sobre Parques Nacionais, em Seattle (EUA)*, visando entre outros objetivos, realizar interpretações dos atributos dos parques nacionais e impedir modificações que viessem por em risco a fauna e a flora. Chamo atenção para o termo “mundial” expresso no título desta conferência. Lentamente os critérios para constituição de parques, passaram a expandir fronteiras, ganhando espaços em outros continentes e difundindo cada vez mais, a dicotomia entre cultura e natureza. Assim, a partir de 1969, chegou-se a uma definição de que, um parque nacional, deveria possuir uma área relativamente extensa e respeitar as seguintes condições:

- a- que um ou mais ecossistemas não estivessem materialmente alterados pela exploração e ocupação humana, e onde espécies de plantas e animais, e sítios geomorfológicos e habitats fossem de especial interesse científico, educacional, recreativo, ou contivessem paisagens naturais de grande beleza;
- b- que a mais alta autoridade competente do país tomasse medidas no sentido de prevenir ou eliminar, na medida do possível, a exploração ou a ocupação de toda a área, e mantivesse, efetivamente, os aspectos ecológicos, geomorfológicos ou estéticos que justificaram o estabelecimento da referida área; e
- c- que fosse permitida a entrada de visitantes sob condições especiais, para fins educativos, culturais e recreativos. (WEY DE BRITO, 1995: 24)

Este movimento de âmbito internacional gerou mudanças também no Brasil, que buscou adaptar-se conforme as questões presentes nos embates de cada temporalidade. Desta forma, posso afirmar que a legislação ambiental brasileira e com isso, o PNI, são elementos que sofreram estas pressões externas, reconfigurando-se conforme o cenário proposto fora de seu contexto interno.

Para compreender estas transformações em âmbito nacional, e mais es-

pecífico, no próprio contexto do PNI, utilizo o trabalho de Tânia L. Bonassa, intitulado: *Estrada do Colono, ações e práticas discursivas na relação do homem com a natureza no Parque Nacional do Iguaçu* - dissertação de Mestrado em Sociologia, defendida em 2004. Neste trabalho são analisadas algumas inspirações definidoras de uma natureza mitificada que, segundo a autora, marcaram o início da regulamentação ambiental no Brasil. Assim, tendo em vista influências externas, foi em 1933 e 1934 que o Governo Vargas decretou uma série de leis que regiam o uso dos recursos naturais, uma espécie de marco fundador da legislação ambiental brasileira. (BONASSA, 2004: 25)

Através da dissertação da Tânia Bonassa acabei chegando ao trabalho de Drummond (1998-99). Por meio deste autor, foi possível levantar uma série de debates que instituíram a legislação ambiental no Brasil e perceber como esta legislação foi sendo pensada e remodelada conforme as questões de cada temporalidade, reestruturando-se a partir de um cenário externo.

Segundo Drummond, a primeira referência aos parques nacionais, estaduais e municipais na legislação brasileira foi feita através do Decreto Lei 23.793, de 23 de janeiro de 1934, o chamado *Código Florestal*. Por meio deste documento, os parques ou espaços demarcados para tais fins passaram a ser concebidos como monumentos naturais públicos, merecedores de preservação pelo seu valor estético e científico. Ainda através deste código, foi determinada a criação de uma guarda florestal e estabeleceu-se o Conselho Federal Florestal.

Todavia, a criação de parques nacionais, estaduais e municipais, mediante determinação dos poderes públicos, só passou a ser estabelecida pelo Código Florestal, Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, mais precisamente disciplinado no art. 5º, cujo texto afirma que o Poder Público criará:

Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos; Florestas Nacionais, estaduais e municipais, com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não florestadas e destinadas a atingir aquele fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a Parques Nacionais, estaduais e Municipais e reservas biológicas, com cobrança de ingresso a visitantes, destinada ao custeio da manutenção e fiscalização, bem como obras de melhoramento em cada unidade, é proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos parques e reservas biológicas criados pelo poder público na forma deste artigo. (CÓDIGO FLORESTAL, 1934 apud DRUMMOND, 1999: 35)

No Brasil, a preocupação com a formação de áreas ambientais protegidas só alcançou expressão significativa a partir de 1970, com as conferências da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e pela Unesco, para o estudo das possibilidades de aproveitamento eficiente dos recursos da natureza. (DRUMMOND, 1998: 135). Quero ressaltar que foi nesta década que se efetivou a desapropriação dos agricultores colonos do PNI, um processo que se encontra de algum modo imbricado a todo este movimento.

Sobre o movimento de caráter legal que foi sendo estabelecido nos diversos países, Diegues afirma que a preocupação com a proteção da biodiversidade é somente parte dos motivos para criação de áreas protegidas. Para o autor, um outro fator que determina estas ações é a utilização de áreas como uma arma política nas mãos das elites dominantes de países declamados do “terceiro mundo”, que buscam na criação destas áreas, ajuda financeira externa. (DIEGUES, 2001: 75)

Como já expresso, o PNI foi criado oficialmente na década de 1930, porém não se deve tomar este marco, como o definidor dos seus limites espaciais e nem tampouco, com uma temporalidade que estabelece o seu início. A formação ou pelo menos, a intenção de criação de um parque onde hoje localiza-se o PNI, antecede esta temporalidade vindo a expressar-se ainda no final do século XIX.

Na dissertação de Mestrado em Geografia pela UFPR, defendida em 2001, *O Parque do Iguazu como Unidade de Conservação da Natureza no âmbito do Mercosul: os problemas decorrentes da degradação ambiental*, Arnaldo Eugenio Ricobom historiciza o processo de formação do PNI e apresenta indícios de algo que pode ser evidenciado como um dos primeiros debates instituintes do PNI. Segundo o autor, a primeira idéia de formação de um parque onde hoje fica a área da atual Cataratas do Iguazu, foi lançada pelo engenheiro e político André Rebouças, no final do século XIX, o qual, motivado pela criação do parque de Yellowstone, lutou já em 1876 também pela criação dos Parques Ilha do Bananal e de Sete Quedas.<sup>5</sup>

Porém, apesar desta intenção de criação de um parque naquele espaço ainda no século XIX, foi apenas em 28 de julho de 1916 que o governo do Estado do Paraná, através do Decreto nº653, desapropriou uma área de 1.008 ha à margem direita do rio Iguazu, junto ao local conhecido como Saltos de Santa Maria, pertencentes a Jesus Val. Assim, através deste documento, a área foi declarada como de utilidade pública para nela se estabelecer uma povoação e um parque. (PLANO DE MANEJO, 1981: 9)

Os saltos de Santa Maria são hoje conhecidos como Cataratas do Iguazu, ponto oficial de turismo no parque. Os turistas freqüentam, em geral, apenas este local do parque e a maioria das pessoas que transitam por ali todos os anos, não tem noção da sua área total e dos conflitos sociais que sua constituição ensejou, tal como a desapropriação de agricultores na década de 1970 e o fechamento da Estrada do Colono na década de 1980.

---

<sup>5</sup> O Engenheiro André Rebouças tinha como preocupação, atualizar o Brasil em relação ao progresso material e social da Europa e dos Estados Unidos. Formada pela Academia Militar do Rio de Janeiro, militou pela abolição e participou de várias associações abolicionistas, foi presidente do Centro Abolicionista, criado na Escola Politécnica onde foi professor. Apesar do racismo de sua época, foi provavelmente o primeiro homem negro do mundo a possuir um diploma de engenheiro. Empenhou-se num projeto de modernização social, institucional e material do país. (ARAUJO, 2001: 156)

Em sua dissertação Bonassa (1994), problematiza estas intenções de criação do parque, que surgiram em 1916. Afirma a autora que o objetivo estava mais relacionado com a possibilidade de dominar as fronteiras do que com interesses ambientais. De certa forma, concordo com a afirmativa, tendo em vista que neste período, o Brasil nem ao menos, possuía uma Legislação Ambiental. Outra questão que reforça esta hipótese de Bonassa é o fato de que a área que estava sendo pensada como reserva, era e segue sendo, um espaço na divisa com outro país, a Argentina e por isso, um espaço sensível aos olhos do governo federal.

Segundo a autora, a criação oficial do parque em 1939 pode ser atribuída a dois fatores: "1º) ao início de uma regulamentação ambiental no Brasil e 2º) sobretudo, devido as estratégias políticas dos governos (Federal e Estadual) a fim de dominar as fronteiras do Brasil/Estado do Paraná" (BONASSA, 2004: 22). Desta forma, estes fatores não devem ser vistos isoladamente, uma vez que tiveram base em questões políticas e econômicas mais amplas.

Assim como Bonassa, que aponta questões de segurança nacional como motivadoras da criação do parque, o trabalho de Simon Schama também aponta questões semelhantes e estas me ajudam a pensar a constituição do PNI. Em seu livro, Schama (1996), apresenta a criação e a demarcação de uma reserva ambiental na Polônia, motivada por fatores de divisão de fronteiras e estabelecimento de um espaço de segurança nacional. Como diz o autor, "Para o Estado soviético, no entanto, como para muitos de seus predecessores, a floresta era assunto de segurança nacional." (SCHAMA, 1996: 83). Este espaço abordado na pesquisa de Schama era o local de limites fronteiriços, um lugar de fronteiras nacionais assim como é o PNI na fronteira agrícola de ocupação do Oeste do Paraná e, na fronteira nacional com a Argentina.

Gradativamente, o processo de expansão da área demarcada com o objetivo de formação do atual PNI, foi adquirindo novas proporções. Em 20 de outubro de 1930, através do Decreto nº 2.153, do General Interventor Federal do Paraná, este espaço foi ampliado, sendo desapropriado mais 3.300 ha visando estabelecer uma futura povoação e um Parque Nacional. Quero chamar a atenção para o fato de que é neste período que oficialmente a palavra "nacional" surge em um decreto. Mais um elemento que fixa a idéia de criação do parque, instituindo os limites geográficos e reestruturando este território. Cabe levantar a questão de que, a criação do PNI, se relaciona com outras intenções e não apenas àquelas que os debates ambientais expressaram, como colocado anteriormente. Neste caso, e assim concordo com Bonassa, sua criação nas primeiras décadas do século XX está mais relacionada ao domínio destas fronteiras nacionais do que, à preservação do meio ambiente.

Na década de 1940, após a criação oficial do parque, houve um movimento da comunidade científica brasileira, apoiada pelo Chefe da Seção de Parques Nacionais, do Serviço Florestal, que solicitou a ampliação da área total do parque. Assim, em 1944 a área do PNI foi ampliada através dos decretos nº 6.506,

de 17 de maio, nº 6.587, de 14 de Junho e nº 6.664, de 7 de Julho estendendo a área total quase aos limites atuais. Porém, como não houve indenizações por parte do Governo Federal aos antigos proprietários, com terras no interior do espaço delimitado para o parque nesta ampliação, estes acabaram vendendo as terras que lhes pertenciam para terceiros, os quais deram origem a vários núcleos populacionais, como Santo Alberto, São José do Iguazu, Índios, Iguazulândia, Capoeirinha entre outros. (RICOBOM, 2001: 36)

Tendo em vista o estímulo de ocupação do Oeste do Paraná, na década de 1960, os colonos que migraram para este espaço não ocuparam o parque no sentido que hoje o conhecemos. Ocuparam uma área de fronteira enquanto área de fronteira agrícola e fronteira nacional, considerada de proteção em relação aos países vizinhos. Desta forma, é necessário pensar as políticas de ocupação do território do Oeste, baseadas principalmente em projetos de colonização privados e que, a partir da década de 1940 receberam grande estímulo por meio da *Marcha para o Oeste*. Deve-se considerar que o parque está localizado em uma área de fronteira de ocupação, uma área de fronteira nacional com a Argentina. Assim, é fundamental atentar para todo um conjunto de "problemas" que este espaço representa para o Estado, pois é visto como espaço de fragilidade onde a segurança nacional deveria ser reforçada. Desta forma:

O principal motivo para o estabelecimento do Parque Nacional do Iguazu relaciona-se ao domínio de fronteiras. Inúmeras estratégias foram efetivadas na região, com a finalidade de assegurar a soberania nacional – através de políticas do Governo Federal e constituir um território paranaense - por meio de medidas adotadas pelo governo do Estado. (BONASSA, 2004: 30)

Para Bonassa, embora muitas vezes as ações do governo do Estado do Paraná e do Governo Federal entrassem em conflito, o mais importante para esta análise é perceber como essas políticas foram margeando fronteiras e como a ocupação do Oeste do Paraná, a partir da década de 1940, está inserida como um mecanismo ativo deste processo. Porém, tendo em vista o andamento desta pesquisa e a temática escolhida para este artigo, não me aprofundo neste momento na questão de ocupação e colonização do espaço Oeste do Paraná.

Mesmo assim, é possível ponderar que a instituição do parque, por decreto, na década de 1930, está mais relacionada com a consolidação de uma fronteira nacional do que com preocupações ambientais. Todavia, os debates de cunho ambiental instituintes do PNI, não podem ser deixados de lado nesta análise e nem pensados de forma separada. Estes continuaram a ser empregados ao longo dos anos seguintes, formando um ideal de espaço selvagem e intocável onde o homem era e é, uma presença externa que está de passagem para apenas contemplá-lo.

Após levantar tais debates que, ao longo dos anos, foram instituindo o PNI, criando sentidos, ampliando sua área total, redefinindo limites, reestruturando a legislação ambiental brasileira, fica mais claro entender o processo de desa-

propriação que ocorreu na década de 1970, tendo em vista que os colonos estavam ligados a um período de tentativa de domínio da fronteira nacional e sem deixar de lado, o silêncio que existia sobre este parque, visto apenas no plano institucional de sua existência por si mesmo.

Os embates que foram vividos na década de 1970, devido o processo de constituição do PNI, encontram-se vivos nas memórias das pessoas que habitavam este espaço e, acima de tudo, não estão resolvidos. Pode-se destacar também que, o PNI, como hoje é definido, calcado em valores de uma natureza selvagem e intocada, em sua prática, ainda não está totalmente regularizado. O mesmo, ainda possui algumas áreas que não foram desapropriadas para sua total constituição. Desta forma, este “neomito” construído, pode ser visto como um processo que ao longo dos anos foi sendo fixado. Porém, ainda hoje, a presença humana neste espaço não pode ser negada. Paisagem e memória podem neste sentido se articular e evidenciar novas possibilidades de compreensão.

## Referências Bibliográficas

ABDALA, Guilherme Cardoso. **Uma abordagem socioecológica do Parque Nacional de Brasília – estudo de caso**. Brasília: UNESCO, 2002. 82p.

ARAUJO, Hermetes Reis. Da Mecânica ao Motor: a idéia de natureza no Brasil no final do século XIX. **Projeto História**, São Paulo, v.23, p.151-168, nov. 2001.

ARRUDA, Gilmar. **Frutos da terra: os trabalhadores da Mate Laranjeira**. Londrina: Ed. da UEL, 1997.

ARSEGO, Ângela Marina; KONJUNSKI, Erica Natalia; SANTANA, Afonso Bueno. **Regularização Fundiária na Faixa de Fronteira do Estado do Paraná**. Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário – UFSC Florianópolis. 2002.

BONASSA, Tânia L. **Estrada do Colono, ações e práticas discursivas na relação do homem com a natureza no Parque Nacional do Iguaçu**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba, 2004.

WEY DE BRITO, Maria Cecilia. **Unidades de Conservação; Intenções e Resultados**. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental). Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 1995.

BURIAN, Paulo Procópio. **Do estudo de impacto ambiental à avaliação ambiental estratégica – ambivalências do processo de licenciamento ambiental do setor elétrico**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, 2006.

DIAS, Edson dos Santos. **Desenvolvimento regional e conservação ambiental: a “Estrada do Colono” como via de (des)integração do oeste-**

**sudoeste paranaense.** Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Presidente Prudente, 2006.

DIAS, Edson dos Santos. **O Parque Nacional do Iguaçu e a Estrada do Colono no processo de ocupação do Oeste-Sudoeste paranaense.** Anais eletrônico do IV Congresso Internacional de História, UEM, Maringá, 2009. DOI: 10.4025/4CIH.PPHUEM.383.

DIEGUES, Antonio Carlos Santana. **O mito moderno da natureza intocada.** 3ª ed. São Paulo: Hucitec / Núcleo de Apoio à pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2000.

DRUMMOND, José Augusto. A legislação ambiental brasileira de 1934 a 1988: comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v.2, n.3 e 4, p.127-48, jul./dez. 1998 e jan./jun. 1999.

FORTKAMP, Cristiane. **Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (pest): história e conflito sócio-ambiental (1975-2007).** Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, 2008.

LATOUR, Bruno. A ecologia política sem a natureza? **Projeto História**, São Paulo, v.23, p.31-44, nov. 2001.

LEUZINGER, Márcia Dieguez. **Natureza e Cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habitadas por populações tradicionais.** Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília – UNB, Brasília – DF. 2007.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira. A degradação do Outro nos confins do humano.** São Paulo: Hucitec, 1997.

MIRANDA, E. E.; GAMBARINI, A. **Natureza, Conservação e Cultura. Ensaio sobre a relação do homem com a natureza no Brasil.** São Paulo: Metalivros, 2003.

MURARI, Luciana. **Natureza e Cultura no Brasil (1870-1922).** São Paulo: Alameda, 2009.

RICOBOM, Arnaldo Eugenio. **O Parque do Iguaçu como Unidade de Conservação da Natureza no âmbito do Mercosul: os problemas decorrentes da degradação ambiental.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba, 2001.

SANTANA, Ricardo Felix. **Valor de existência, uma ferramenta para a gestão de políticas públicas: o caso do Parque Nacional do Jaú/ AM.** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília - UNB, Brasília – DF, 2003.

SANTOS, Cláudia de Souza. **A indústria cerâmica em Barra Bonita (SP) e suas relações com uma Usina Hidrelétrica de Beriri: Panorama e**

**Perspectivas.** Dissertação (Mestrado em Geociências). Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, 2003.

SCHAMA, Simon. **Paisagem e memória.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

WUNDER, Roni. **O Grupo de Estudos Multidisciplinares da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias: uma avaliação institucional do Setor Elétrico Brasileiro e da Legislação Ambiental no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Paraná - UFPR, Curitiba, 2003.

ZAGO, Luciana Grespan. **Fronteira e Segurança Nacional no Extremo Oeste Paranaense: um estudo do município de Marechal Cândido Rondon.** Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo – UPF, Passo Fundo, 2007.

Artigo recebido em 30/09/2009

Artigo aceito em 15/12/2009